

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Número do Processo: 6957/2026

**Objeto:** Aquisição futura e eventual de fórmulas, dietas e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes da rede pública, por meio da prevenção e correção de deficiências nutricionais e do suporte alimentar em casos específicos.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO em assegurar a continuidade do fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, módulos nutricionais, fórmulas infantis especializadas e espessantes alimentares, destinados ao atendimento dos pacientes da rede pública municipal de saúde, abrangendo os serviços ambulatoriais, hospitalares e domiciliares.

A necessidade de nova contratação decorre do fato de que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 037/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 7222/2026, alguns dos itens pretendidos **restaram fracassados**, não sendo possível a contratação dos respectivos produtos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens fracassados são necessários para atender pacientes que apresentam necessidades nutricionais específicas e que, em razão de suas condições clínicas, não conseguem suprir adequadamente suas necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional. A demanda contempla pacientes pediátricos, adultos e idosos que necessitam de fórmulas, suplementos e demais produtos destinados ao suporte nutricional.

A não contratação dos itens que restaram fracassados poderá comprometer a continuidade do atendimento aos pacientes que dependem desses produtos, especialmente aqueles em acompanhamento nutricional, em tratamento domiciliar ou hospitalar e aqueles que apresentam restrições alimentares ou necessidades dietoterápicas específicas.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de novo procedimento de contratação para os itens que foram fracassados no Pregão nº 037/2026, com o objetivo de suprir a demanda existente, assegurar a continuidade do fornecimento e evitar a interrupção da assistência nutricional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Alexânia/GO, item 57, guardando total consonância com as metas e diretrizes estabelecidas pela Administração para o referido exercício.

A inclusão prévia da demanda no planejamento anual fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, garantindo o adequado atendimento aos pacientes que necessitam de suporte nutricional específico, conforme as demandas assistenciais identificadas no âmbito da rede pública municipal.

A contratação de fórmulas, dietas e suplementos alimentares está alinhada às ações estratégicas voltadas à manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a prevenção e correção de deficiências nutricionais, bem como para o suporte alimentar em casos específicos, de acordo com as necessidades clínicas e assistenciais dos usuários da rede pública.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a previsão no PCA demonstra o adequado planejamento da despesa pública, evidenciando que a demanda foi analisada de forma integrada e compatível com as diretrizes orçamentárias e o cronograma de contratações para o exercício de 2026.

Portanto, a presente contratação encontra-se regular, planejada e em plena harmonia com os instrumentos de gestão e planejamento do Município de Alexânia/GO.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas características do objeto e nos valores estimados, os itens deverão ser licitados na modalidade pregão eletrônico, conforme dispõe o art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, dotados de padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, passíveis de especificação objetiva no instrumento convocatório.

As fórmulas, dietas e suplementos alimentares deverão atender, no que couber, às normas e diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às demais normas sanitárias, nutricionais e regulatórias aplicáveis à natureza de cada produto, especialmente quanto à composição nutricional, rotulagem, registro ou notificação quando exigível, acondicionamento, armazenamento, transporte, prazo de validade e rastreabilidade.

As fórmulas são destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e suplementação alimentares e demais produtos nutricionais contemplados no objeto, deverão ser observadas as normas específicas da ANVISA aplicáveis a cada categoria de produto, inclusive suas alterações posteriores e eventuais normas que venham a substituí-las, garantindo-se a conformidade sanitária, a segurança alimentar e a adequação nutricional dos itens fornecidos.

Os produtos deverão ser fornecidos dentro das condições estabelecidas na legislação vigente, observando-se as boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e entrega no local determinado pela Administração. Deverão, ainda, preservar suas características físico-químicas, nutricionais e sanitárias até o momento da entrega, de modo a assegurar a qualidade dos produtos e a segurança dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade direta pelo fornecimento das fórmulas, dietas e suplementos alimentares, especialmente em razão das exigências sanitárias, nutricionais e regulatórias aplicáveis.

Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que tal exigência poderia elevar demasiadamente o preço dos bens a serem adquiridos, prejudicando a vantajosidade da contratação.

Duração da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | MARCA                                                                           | QTD. | UNID. | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------------|---------------|
| 1.   | ESPESSANTE INSTANTÂNEO E GELIFICANTE A BASE DE GOMA XANTANA PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, QUE NÃO ALTERE SABOR, COR E CHEIRO DOS ALIMENTOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. <b>LATA 300G.</b> | (INSTANTH CLEAR; LIQTHICK; NUTILIS CLEAR; THICKENUP CLEAR; SIMILAR OU SUPERIOR) | 100  | UND   | R\$ 43,75            | R\$ 4.375,00  |
| 2.   | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, FIBRAS E GLÚTEN. <b>LATA 800G.</b>                                      | (APTAMIL PROEXPERT SOJA 2; ENFAMIL SOY; SIMILAR OU SUPERIOR)                    | 300  | UND   | R\$ 90,90            | R\$ 27.270,00 |
| 3.   | SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTÉICO, COM ADIÇÃO DE PROLINA, ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO EM PÓ. <b>LATA 500G.</b>                                                                         | (SOREND; ARGREPAIR ; SIMILAR OU SUPERIOR)                                       | 20   | UND   | R\$ 284,05           | R\$ 5.681,00  |

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: **R\$ 37.326,00**

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para identificar a solução mais adequada para atender ao objeto pretendido.

Considerando as alternativas disponíveis, foram analisados diferentes fornecedores/prestadores e modalidades de contratação que possam garantir a

qualidade, segurança e economicidade no atendimento dessa demanda.

### **Opções de Contratação Analisadas:**

#### **1. Licitação Pública (Pregão Eletrônico)**

**Vantagens:** Maior competitividade possibilitando a participação de diversos fornecedores, resultando em melhores preços. Transparência e conformidade legal garantindo imparcialidade na escolha do fornecedor. Eficiência econômica permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Desvantagens:** Tempo de execução prolongado, os trâmites burocráticos podem atrasar a entrega de fórmulas, dietas e suplementos alimentares. Possível desabastecimento, atrasos no processo licitatório podem comprometer a continuidade dos serviços de saúde. Critérios rígidos podem limitar fornecedores, algumas exigências podem restringir a participação de empresas qualificadas.

#### **2. Contratação Emergencial (Dispensa de Licitação)**

**Vantagens:** Rapidez na aquisição, ideal para situações de urgência, evitando a falta de fórmulas, dietas e suplementos alimentares. Garantia de abastecimento imediato, assegurando que a alimentação dos pacientes continuem funcionando sem interrupções.

**Desvantagens:** Custo elevado, a negociação pode resultar em preços superiores aos obtidos por meio de licitação. Risco de questionamentos jurídicos, a dispensa de licitação precisa ser justificada adequadamente para evitar problemas com órgãos de controle. Menor concorrência, reduz as opções de fornecedores, podendo comprometer a qualidade ou aumentar os preços.

#### **3. Compra Direta por Ata de Registro de Preços**

**Vantagens:** Rapidez na aquisição permitindo a compra imediata de fórmulas, dietas e suplementos alimentares de fornecedores previamente habilitados. Redução de custos administrativos, evitando a necessidade de processos licitatórios repetitivos. Garantia de preços previamente negociados, os valores já foram definidos na ata, evitando variações bruscas no mercado.

**Desvantagens:** Dependência dos fornecedores cadastrados, se a empresa não conseguir cumprir o contrato, há risco de desabastecimento. Possível desatualização de preços, em momentos de alta inflação, os valores previamente registrados podem se tornar defasados.

#### **Comparação de solução:**

Após análise das alternativas, a contratação por meio de Licitação Pública é a melhor opção, proporcionando maior competitividade e a possibilidade de obter a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade. Essa modalidade se destaca por garantir a transparência e a conformidade legal, assegurando um processo imparcial na escolha do fornecedor. Além disso, a licitação pública oferece eficiência econômica, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais vantajosa para a administração. Embora o processo tenha um tempo de execução mais prolongado, a contratação via licitação é a melhor solução para garantir a transparência e legalidade nas aquisições de fórmulas, dietas e suplementos alimentares.

## Conclusão:

Após análise das alternativas disponíveis, a contratação por meio de **Licitação Pública** se apresenta como a melhor opção para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência nas aquisições. Embora o processo seja mais demorado em comparação a outras modalidades, como a Dispensa de Licitação, ele garante a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade e da imparcialidade. Embora a contratação direta, nas hipóteses legalmente admitidas, possa representar maior celeridade, a realização de **novo procedimento licitatório** mostra-se adequada e viável, especialmente diante da possibilidade de revisão e adequação das condições estabelecidas anteriormente, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores interessados.

A repetição do procedimento licitatório permite à Administração reavaliar as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos da contratação, buscando corrigir eventuais fatores que possam ter contribuído para o fracasso da licitação anterior, sem afastar os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a **Licitação Pública** oferece maior segurança jurídica e a melhor relação custo-benefício a longo prazo.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 37.326,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais)**.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em Pesquisa de Preço Inicial para Estimativa do Valor da Contratação, realizada na data 05 de outubro de 2026, conforme documento já anexado ao processo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com a presente aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares, garantir suporte nutricional adequado aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, incluindo atendimentos ambulatoriais, hospitalares e domiciliares, conforme prescrição médica ou nutricional.

Os fornecedores deverão garantir a qualidade, validade, procedência, integridade das embalagens, condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega dos produtos, observando as normas sanitárias, nutricionais e regulatórias aplicáveis.

- Considerando a **economia de escala**: ao adquirir as fórmulas, dietas e suplementos alimentares em grande quantidade por meio de registro de preço, é possível obter descontos significativos, reduzindo os custos para instituição pública.
- Considerando a **garantia de fornecimento**: O registro de preço garante que a instituição terá acesso contínuo aos suplementos alimentares, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer o atendimento aos pacientes.
- Considerando a **padronização e qualidade**: as especificações descritas nos itens são indispensáveis para garantia de um tratamento adequado aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

- Considerando a **agilidade nos processos de compra**: com o registro de preço em vigor, os processos de compra se tornam mais ágeis, uma vez que não é necessário realizar uma nova licitação a cada aquisição, o que economiza tempo e recursos administrativos

A aquisição de fórmulas, suplementos alimentares se faz necessária para atender crianças, adultos, idosos, pacientes com necessidades nutricionais específicas, pacientes acamados ou em acompanhamento domiciliar, desde que munidos de prescrição ou declaração médica e/ou nutricional que comprove a indicação de uso. Tais pacientes são usuários do SUS municipal, atendidos pelas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, pelo Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e pelo Hospital Municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, considerando que o objeto é composto por itens autônomos, com especificações próprias e possibilidade de fornecimento independente, recomenda-se o parcelamento da contratação, com adjudicação por item, a fim de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à economia de escala ou à eficiência da contratação.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

O objetivo principal é suprir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde bem como atender aos usuários.

A aquisição de produtos nutricionais, fórmulas específicas e fórmulas lácteas tem por objetivo garantir que os itens sejam utilizados no atendimento dos pacientes, de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (nutricionistas e médicos especialistas) em

concordância com as exigências do tratamento dietoterápico, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes.

Os produtos devem atender a especificação técnica, e ter credibilidade na sua formulação e manipulação, para que sejam seguras em termos higiênicos sanitários e nutricionais, sendo de fácil diluição no manuseio, quando em pó, dispensando assim o uso obrigatório de eletrodomésticos.

Buscando o tratamento dietoterápico dos pacientes, através da complementação nutricional, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, contratar a empresa, para o fornecimento de produtos nutricionais e fórmulas específicas para atendimento de pacientes, é a melhor opção, pois desta forma garantimos a qualidade do procedimento e o resultado.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A análise dos impactos ambientais relacionados à contratação para o fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares deve considerar os efeitos diretos e indiretos decorrentes da aquisição, distribuição, consumo e descarte dos produtos e embalagens. A seguir, estão identificados os principais impactos e as medidas recomendadas para sua mitigação:

### **Impactos Diretos**

#### **Descarte de Embalagens e Resíduos Alimentares**

**Impacto:** A maior parte dos produtos é acondicionada em embalagens plásticas rígidas ou flexíveis, que após o uso são descartadas. Além disso, resíduos de produtos não consumidos ou vencidos podem ser descartados inadequadamente.

**Mitigação:** O edital poderá exigir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, além da adoção de práticas de separação e descarte correto nas unidades de saúde. Parcerias com cooperativas de reciclagem também podem ser estimuladas.

#### **Uso Excessivo de Embalagens Secundárias**

**Impacto:** Fornecedores frequentemente utilizam múltiplas camadas de embalagens para transporte e conservação, o que aumenta significativamente o volume de resíduos sólidos.

**Mitigação:** Inserção de cláusulas contratuais que recomendem a redução de embalagens desnecessárias e o uso de materiais com menor impacto ambiental.

#### **Consumo de Recursos Naturais na Produção**

**Impacto:** A fabricação de suplementos e fórmulas requer insumos de origem vegetal, animal ou sintética, além de água, energia e embalagens plásticas, o que contribui para a emissão de poluentes e o uso intensivo de recursos naturais.

**Mitigação:** Preferência por fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis e que apresentem certificações ambientais, como ISO 14001, ou comprovem práticas de responsabilidade socioambiental.

## **Impactos Indiretos**

### **Transporte e Emissão de Poluentes**

**Impacto:** O transporte dos produtos até o local de entrega poderá ocasionar a emissão de gases de efeito estufa (GEE), especialmente dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), contribuindo para os impactos ambientais decorrentes das atividades logísticas.

**Mitigação:** Recomenda-se a adoção de práticas logísticas ambientalmente sustentáveis, como o planejamento eficiente das rotas de transporte, a otimização das cargas e a utilização, sempre que tecnicamente viável, de veículos com menor emissão de poluentes. As medidas deverão ser aplicáveis a todos os fornecedores, independentemente de sua localização geográfica

### **Geração Contínua de Resíduos nas Unidades de Saúde**

**Impacto:** O uso contínuo e prolongado dos produtos nas rotinas assistenciais e domiciliares contribui para a geração constante de resíduos sólidos, exigindo estrutura de descarte adequada.

**Mitigação:** Implantação e fortalecimento de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) nas unidades de saúde, com capacitação de profissionais para o descarte adequado.

## **Ações Propostas para Minimizar Impactos Ambientais**

### **a) Exigências Ambientais no Edital**

O processo licitatório poderá incluir critérios sustentáveis, como:

- Preferência por produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Redução do volume de embalagens secundárias;
- Certificações ambientais da empresa fornecedora;
- Declaração de adoção de logística reversa e boas práticas ambientais.

### **b) Monitoramento e Gestão de Resíduos**

A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar instrumentos de monitoramento dos resíduos gerados com o uso dos produtos, promovendo ações corretivas e educativas voltadas ao descarte correto e ao reaproveitamento de materiais sempre que possível.

### **c) Conscientização e Cultura Sustentável**

Além das medidas operacionais, recomenda-se promover campanhas de conscientização junto aos profissionais da saúde, pacientes e cuidadores sobre a importância do uso racional dos produtos e o correto descarte das embalagens, incentivando uma cultura institucional de responsabilidade ambiental.

## Conclusão

A contratação de fórmulas, dietas e suplementos alimentares é essencial para garantir a nutrição adequada de pacientes atendidos pelo sistema público de saúde. Contudo, essa atividade também gera impactos ambientais que não podem ser negligenciados. A adoção de medidas sustentáveis, desde o processo licitatório até o uso final, contribui para a preservação dos recursos naturais, a redução de resíduos e a promoção de uma gestão pública mais eficiente e ambientalmente responsável.

## 13. ANÁLISE DE RISCO

| Evento de Risco                                                                                                        | Alocação   | Consequência                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| Alteração do quantitativo contratado                                                                                   | Município  | Aditivo contratual                                      |
| Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos                                                          | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Atraso no pagamento                                                                                                    | Município  | Juros e atualização monetária                           |
| Problemas com empregados do contratado                                                                                 | Contratado | Manutenção do valor                                     |
| Erros da execução                                                                                                      | Contratado | Correção com manutenção do valor                        |
| Atrasos e inadimplementos                                                                                              | Contratado | Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades |
| Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior                                       | Contratado | Manutenção do valor                                     |
| Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior                                        | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |
| Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração | Município  | Reequilíbrio contratual                                 |

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: A contratação para o fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares é essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que diz respeito ao suporte nutricional de pacientes em situações clínicas específicas, como desnutrição, alergias alimentares, câncer, doenças crônicas e outras condições que exigem cuidados especializados.

Este fornecimento é crucial para:

- **Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento** a pacientes que não possuem condições financeiras para adquirir esses insumos, alinhando-se ao

- princípio de universalidade e integralidade do SUS.
- **Prevenir complicações graves** de saúde, como a progressão de quadros de desnutrição e perda de massa muscular, ao assegurar o acesso regular a produtos essenciais para a manutenção e recuperação do estado nutricional.
  - **Reduzir custos com internações e tratamentos mais complexos** por meio da prevenção e do acompanhamento nutricional adequado, contribuindo para a eficiência do sistema de saúde pública.

Além disso, a viabilidade operacional está garantida, visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui a estrutura logística necessária para distribuir os produtos de forma eficiente. A contratação será conduzida com base em critérios rigorosos de qualidade, seguindo as normas sanitárias vigentes e as melhores práticas de fornecimento de insumos para a saúde pública.

Ademais, a contratação se mostra econômica, pois possibilita o fornecimento integral dos insumos necessários, evitando interrupções no atendimento e assegurando a regularidade do abastecimento para a população atendida.

Portanto, a contratação é viável, estratégica e alinhada aos objetivos de saúde pública, cumprindo as exigências legais e assegurando o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes da rede pública de saúde.

Alexânia/GO, 05 de outubro de 2026.

---

**ELIZETE FERREIRA BOTELHO FREIRE**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
CPF Nº 022.533.441-09

---

**RONNE CESAR MENDONÇA LIMA**  
COORDENADOR DE FARMÁCIA  
CPF Nº 139.171.867-48